



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3363/2024.
DE 11 DE JUNHO DE 2024

Fica alterado o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, de provimento efetivo do Município de Erval Seco, incluindo-se no quadro de cargo da Lei Municipal nº 804/1990. Revoga a Lei Municipal nº 2.369/2013.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, passando a integrar a Lei Municipal Nº 804/1990 que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei Municipal Nº 803/1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais com suas respectivas características, conforme o quadro abaixo:

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Coeficiente	Carga Horária	Escolaridade
03	Auxiliar de Saúde Bucal	09	4,69	40 horas	Ensino Médio Completo

§ 1º O vencimento básico do cargo será enquadrado no padrão do *caput* deste artigo, acrescido das demais vantagens pecuniárias.

Art.2º O cargo criado passa a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 24, inciso I, da Lei Municipal nº 804 de 31 de outubro de 1990 e respectivas alterações

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no Anexo da Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

com base no estudo de impacto financeiro realizado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 5º O ingresso no cargo far-se-á mediante concurso público de provas.

Art. 6º O concurso será disciplinado e presidido obrigatoriamente, a partir de empresa contratada por meio de licitação do tipo técnica e preço, que tenha experiência em concursos públicos podendo o processo ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. O Concurso Público mencionado no *caput* deste artigo deverá ser realizado por meio de prova objetiva.

Art.7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.369/2013.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Erval Seco, RS, 11 de junho de 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

ANEXO ÚNICO

Atribuições do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Provimento: Efetivo

Padrão de vencimento: 09

Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

Curso de auxiliar de saúde bucal

18 anos completo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Condições Especiais: sujeito ao trabalho em condições insalubres.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética - Auxiliar o cirurgião-dentista (Odontólogo) no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatorios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar as tarefas administrativas correspondentes.
- b) Descrição Analítica - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; manter o consultório odontológico em condições de atendimento; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; realizar as tarefas administrativas de organização e registro em fichários, que lhe forem requeridos pelo Odontólogo; realizar outras tarefas afins.